



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo

e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete

Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 34/2008

Recebo o presente Projeto de Lei nº 22/2008, que prevê a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conveniar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul - APAE e dá outras Providências"**.

Sucintamente, se pretende promover o repasse de verbas a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul, oriundos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, para a execução do Projeto "Criando Asas".

Este é o resumo do essencial, passo a opinar.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE realiza no Município relevantes serviços para o atendimento de crianças e jovens com necessidades especiais, e preenche os requisitos estabelecidos no Art. 12, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 situação que a torna apta a receber verba de subvenção dos Poderes Públicos, no caso, do governo estadual, por intermédio do governo municipal.

Embasada nesta premissa, a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social aprovou o repasse de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mais os rendimentos da aplicação financeira em parcelas, para a execução do Projeto "Criando Asas".

Vale ressaltar que esta verba será utilizada em programa assistencial e atenderá 60 (sessenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos portadoras de deficiência e que sejam provenientes de famílias com renda familiar de no máximo 02 (dois) salários e excepcionalmente com até 05 (cinco) salários e tem por intuito desenvolver atividades de apoio ao desenvolvimento infantil, mediante estimulação psicosocial centrada no lúdico; atenção a família portadora de deficiência; articulação e utilização da rede prestadora de serviço e inclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Luete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

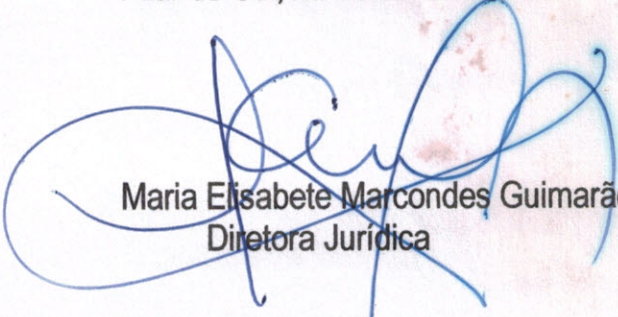
Maria Elizabete
Marcondes Guimarães

O Poder Executivo, nos termos do Art. 54, da LOM, tem iniciativa legislativa quando o assunto é a autorização de convênios com entidades filantrópicas.

De outro lado, não verifico obstáculos legais e ou constitucionais a impedir o repasse de verbas pela Secretaria de Estado, com intermediação do Executivo Municipal, já que inexistente contrapartida financeira do Município.

Isto posto, entendo que o processo legislativo está apto a ser submetido ao Plenário desta e. Casa legislativa, já que as questões de mérito ficam ao alvedrio de Vossas Excelências.

Pilar do Sul, 22 de abril de 2008.


Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica